



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 119, de 2 de setembro de 2020.

Projeto nº 28/2024, de autoria do Vereador Zé Márcio-Garotinho.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 119, de 2 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Avenida Rubens Pinto da Silva, do sistema viário Sagrado Coração de Jesus e Teixeiras, passa a ter o Zoneamento ZC5 (Zona Comercial V) - Via Especial e a Ladeira Alexandre Leonel, entre a Rua São Mateus e a Rua Miguel José Mansur, passa a ter o Zoneamento ZC5 (Zona Comercial V) - Zona, e em ambas as vias ficam também autorizados os usos das atividades de Comércio e Serviço Local Grupo 3 (L3) de grande porte e de Comércio e Serviço Principal (P1) também de grande porte."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 26 de setembro de 2024.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

